



Acórdão n.º 03 - 2016/2017

N.º Processo: 03/PA/2016-2017

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional Femininos - 1.ª Divisão

Jornada: 1.ª

Data: 30 de Outubro de 2016 - Hora: 19:00 - Local: Piscina de Algés (Lisboa)

Clubes:

- **Visitado: SAD**
- **Visitante: CFP-B**

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Mário Rui Santos e Ricardo Saraiva, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"Aos 1'26" do 4.º período o treinador da equipa do SAD viu o cartão amarelo por protestos com a equipa de arbitragem."

c) Registo biográfico do treinador André Silva.

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fnatacao.pt



3. O Relatório dos Árbitros refere que o treinador do SAD, André Silva, foi advertido com o cartão amarelo por protestos com a equipa de arbitragem.

Como tal, desconhecendo-se os factos concretos que determinaram a amostragem do cartão amarelo ao treinador do SAD, mas relevando a amostragem do cartão amarelo, o Conselho de Disciplina decide, sem mais, que seja averbada a amostragem daquele cartão no registo biográfico do treinador, nos termos do disposto no artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Mandar averbar a amostragem de cartão amarelo no registo biográfico do treinador do SAD, André Silva.**

Notifique o agente.

Elaborado em 8 de Novembro de 2016, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Tiago Rafael Rodrigues Azenha
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Membro)

Filipa Daniela Couto Campos
(Membro)

